

**UNITED NATIONS**  
United Nations Transitional Administration  
in East Timor



**UNTAET**

**NATIONS UNIES**  
Administration Transitoire des Nations Unies  
au Timor Oriental

UNTAET/REG/2002/1  
5 de Março de 2002

---

**DIRECTIVA NO. 2002/1**

**FIXAÇÃO DA DATA E PERÍODO OFICIAL DE CAMPANHA  
PARA A ELEIÇÃO PRESIDENCIAL**

O Representante Especial do Secretário-Geral (doravante designado por Administrador Transitório),

Usando da autoridade que lhe é conferida pela resolução 1272 (1999), de 25 de Outubro de 1999, tal como reafirmado na Resolução 1338 (2001), de 31 de Janeiro de 2001, do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

Tomando em consideração o Regulamento ? 1999/1 da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste, de 27 de Novembro de 1999, sobre os Poderes da Administração Transitória em Timor-Leste,

Tomando em consideração o Regulamento No. 2002/1 da UNTAET, de 16 de Janeiro de 2002, sobre a Eleição do Primeiro Presidente de um Timor-Leste Independente e Democrático;

Para efeitos da fixação de uma data para a eleição em conformidade com o Artigo 1 do Regulamento No. 2002/1 da UNTAET;

Promulga o seguinte:

Artigo 1  
Data da Eleição

Em conformidade com o disposto no Artigo 1 do Regulamento No. 2002/1 da UNTAET, é por este meio fixada como a data da eleição do primeiro presidente de um Timor-Leste independente e democrático o dia 14 de Abril de 2002.

Artigo 2  
Período da Campanha

O período oficial da campanha para a eleição do primeiro presidente de um Timor-Leste independente e democrático estender-se-á das 24:00 (meia-noite) do dia 15 de Março de 2002 às 23:59 do dia 12 de Abril de 2002.

Artigo 3  
Data de Vigência

A presente Directiva produz efeitos a partir de 5 de Março de 2002.

Sérgio Vieira de Mello  
Administrador Transitório